



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 4052

De 02 de outubro de 2002.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O N.I.E.E. – NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o N.I.E.E. – Núcleo de
Integração Empresa Escola, com sede e foro nesta cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


COZETE BARBOSA
Prefeita